

# Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC)

Gerência de 2019

RELATÓRIO N.º 20/2021 – VIC/SRATC  
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Relatório n.º 20/2021 – VIC/SRATC**

**Verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade  
do Serviço ao Cidadão (RIAC)  
Gerência de 2019**

Ação n.º 20-437VIC3

Aprovação: Sessão diária de 25-11-2021

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Fundamento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	3
3. Responsáveis	4
4. Contraditório	5
<b>II. OBSERVAÇÕES</b>	
5. Remessa e instrução da conta	6
6. Certificação Legal de Contas	7
7. Conferência a análise documental	7
7.1. <i>Transferências e subsídios recebidos</i>	7
7.2. <i>Classificação das transferências da União Europeia</i>	8
7.3. <i>Caixa e depósitos à ordem/dotações corrigidas</i>	8
8. Recursos financeiros	9
9. Demonstração numérica	9
10. Situação económico-financeira	10
11. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas	11
12. Acompanhamento de recomendações	11
<b>III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES</b>	
13. Conclusões	13
14. Recomendações	14
15. Decisão	15
Conta de Emolumentos	16
Ficha técnica	17
<b>Anexo</b>	
Informação prestada pelo responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro	19
<b>Apêndices</b>	
I – Execução da receita	21
II – Execução da despesa	21
III – Síntese do balanço	22
IV – Demonstração de resultados	22
V – Parâmetros verificados e validações	23
VI – Índice do dossiê corrente	24

## Siglas e abreviaturas

- cf.* — confrontar  
doc. — documento  
LOPTC — Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas  
SNC-AP — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas  
SRATC — Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas  
VIC — Verificação Interna de Contas

## I. Introdução

### 1. Fundamento

- 1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas<sup>1</sup> e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, e no n.º 2 do artigo 128.º do [Regulamento do Tribunal de Contas](#), realizou-se a verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), relativa à gerência de 2019.
- 2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no eixo prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do objetivo estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.
- 3 A RIAC é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, que exerce a sua atividade sob a tutela do membro do Governo Regional responsável pela administração pública. Tem como órgãos a direção, o fiscal único e o conselho de parceiros<sup>3</sup>.
- 4 A RIAC encontra-se vinculada à prestação de contas, nos termos do artigo 51.º, n.º 1, alínea *f*), da LOPTC.

### 2. Âmbito, objetivos e metodologia

- 5 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação<sup>4</sup>, tendo como objetivos:
  - Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;
  - Conferir a conta, para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da conta, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;

---

<sup>1</sup> A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2021, aprovado pela Resolução n.º 4/2020 do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 11-12-2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 23-12-2020, e no Jornal Oficial, II série, n.º 242, de 14-12-2020.

<sup>2</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Posteriormente, a Lei n.º 98/97 foi alterada pelo artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

<sup>3</sup> Artigos 1.º, n.º 2, e 2.º, n.º 1, e 5.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/A, de 19 de fevereiro. O regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais consta do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A, de 11 de maio.

<sup>4</sup> Aprovado por despacho de 18-06-2021, exarado na Informação n.º 137-2021/DAT-UATIII (doc. I.01.01).

- Certificar os parâmetros e efetuar as validações identificadas no [Apêndice V](#);
- Efetuar o acompanhamento de recomendações formuladas no [Relatório n.º 02/2020 – VIC/SRATC](#) (*Verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), relativa à gerência de 2017*), aprovado em 04-02-2020.

6 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada nem da receita arrecadada.

7 Os documentos que fazem parte do *dossiê corrente* constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice VI](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório, identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

### 3. Responsáveis

8 De acordo com os documentos juntos ao processo, os responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato são os membros da direção da RIAC, a seguir identificados.

**Quadro 1 – Responsáveis pela execução financeira e orçamental**

Nome	Cargo	Período de responsabilidade
Paulo Sérgio Corvelo Soares	Presidente	
Décio Manuel Lourenço Santos	Vogal	01-01-2019 a 31-12-2019
Elsa Cristina Mendes Martins Gonçalves	Vogal	

Fonte: Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato (doc. I.04.01).

9 A conta e balanço do exercício de 2019, bem como a aplicação dos resultados e integração do saldo de gerência propostos no relatório de gestão, foi aprovada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 16-05-2020, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2006/A, de 31 de outubro<sup>5</sup>.

10 Nos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, constam como responsáveis pela aprovação das demonstrações financeiras e orçamentais o presidente e um vogal da Direção da RIAC<sup>6</sup>.

11 Na sequência do pedido de esclarecimentos formulado sobre a matéria, foi referido o seguinte<sup>7</sup>:

Na conta de gerência de 2019, os mapas modelo 3.1 – Responsáveis pelas Demonstrações Financeiras-SNC-AP e modelo 4 – Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais – SNC-

<sup>5</sup> Cfr. doc. I.02.04.06.

<sup>6</sup> Doc.ºs I.02.05.01 e I.02.05.02.

<sup>7</sup> Doc.ºs I.03.01. e I.03.03.

AP foram preenchidos partindo do entendimento que a relação de responsáveis se limitava ao perímetro interno da própria entidade (RIAC), antes da submissão da conta à aprovação superior do Vice-Presidente do Governo Regional.

12 Em decorrência, foram remetidos novos documentos, correspondentes aos modelos 3.1 e 4 da Instrução n.º 1/2019-PG, reproduzidos nos quadros 2 e 3, *infra*<sup>8</sup>:

**Quadro 2 – Responsáveis pelas demonstrações financeiras**

Responsabilidade	Nome	Cargo/órgão
Elaboração	Paulo Jorge Moreira Garcia	Responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro
Apresentação e divulgação	Paulo Sérgio Corvelo Soares	Presidente da Direção
	Décio Manuel Lourenço Santos	Vogal da Direção
Aprovação	Sérgio Humberto Rocha Ávila	Vice-Presidente do Governo Regional

Fonte: Responsáveis pelas demonstrações financeiras

**Quadro 3 – Responsáveis pelas demonstrações orçamentais**

Responsabilidade	Nome	Cargo/órgão
Elaboração	Paulo Jorge Moreira Garcia	Responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro
Apresentação	Paulo Sérgio Corvelo Soares	Presidente da Direção
	Décio Manuel Lourenço Santos	Vogal da Direção
Aprovação	Sérgio Humberto Rocha Ávila	Vice-Presidente do Governo Regional

Fonte: Responsáveis pelas demonstrações orçamentais

#### 4. Contraditório

13 Para efeito de contraditório institucional, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido à RIAC<sup>9</sup>.

14 Não foi obtida resposta em contraditório.

15 Em 19-10-2021, o responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro informou que a RIAC não iria responder «por concordar com os termos do respetivo Relatório»<sup>10</sup>. O documento encontra-se transcrito em anexo.

<sup>8</sup> Doc.ºs I.04.02 e I.04.03.

<sup>9</sup> Através do ofício n.º 1183-ST, de 07-10-2021 (doc. I.06.01.02).

<sup>10</sup> Doc. I.06.02.01.

## II. Observações

### 5. Remessa e instrução da conta

- 16 Os documentos de prestação de contas foram remetidos em 20-05-2020, por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*<sup>11</sup>, não tendo sido observado o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC<sup>12</sup>. O atraso registado foi considerado justificado<sup>13</sup>.
- 17 O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) é o referencial contabilístico aplicável à RIAC, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, e 18.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016, de 21 de dezembro, e 33/2018, de 15 de maio<sup>14</sup>. Assim, a prestação de contas é efetuada com observância da Instrução n.º 1/2019, aprovada pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas<sup>15</sup>.
- 18 Face à natureza da entidade, ao referencial contabilístico aplicável e ao montante da despesa orçamental paga em 2017 e 2018 (respetivamente, 4 796 989,94 euros e 4 769 339,28 euros), a prestação de contas de 2019 deve ser instruída com os documentos que constam dos Anexos A2 (Pequenas entidades) e A4 (Documentos genéricos) daquela Instrução.
- 19 O processo de prestação de contas foi instruído com os documentos previstos nas referidas instruções, com exceção da relação nominal de responsáveis pela execução financeira e pela execução orçamental no período de relato. A informação veio a ser remetida no decurso da ação, na sequência das diligências realizadas pelo Tribunal<sup>16</sup>.
- 20 Na reunião da direção da RIAC, de 15-05-2020, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as contas de 2019 e propor que o saldo orçamental, no montante de 299 551,43 euros, fosse incluído no orçamento da RIAC para o ano de 2020 e que o resultado líquido do exercício negativo, de 25 800,10 euros, fosse transferido para resultados transitados.
- 21 Em 16-05-2020, o Vice-Presidente do Governo Regional aprovou a conta e o balanço do exercício de 2019, bem como a aplicação de resultados e a integração do saldo da gerência da RIAC.

---

<sup>11</sup> O processo de prestação de contas foi registado com o n.º 110/2019.

<sup>12</sup> O artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC dispõe que «[a]s contas são remetidas ao Tribunal até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam».

<sup>13</sup> Por despacho de 19-10-2020, exarado na Informação n.º 107/2020, de 15-10-2020.

<sup>14</sup> O regime das pequenas entidades e das microentidades, previsto nos artigos 3.º e 4.º da Portaria 218/2016, de 9 de agosto, respetivamente, aplica-se apenas às entidades que apresentam nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1 milhão de euros e inferior ou igual a 5 milhões de euros (pequenas entidades) ou despesa orçamental paga inferior ou igual a 1 milhão de euros (microentidades).

<sup>15</sup> Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019.

<sup>16</sup> Doc. I.04.02 e I.04.03.



## 6. Certificação Legal de Contas

22 Os documentos de prestação de contas da RIAC do ano de 2019 foram objeto de Certificação Legal de Contas, tendo a opinião do revisor oficial de contas sido emitida sem reservas. Também não foram expressadas ênfases<sup>17</sup>.

## 7. Conferência a análise documental

23 A verificação da conta inclui, designadamente, a certificação dos parâmetros que constam do [Apêndice V](#) e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e o SNC-AP.

24 No decurso da ação, solicitou-se o envio da certidão de verbas recebidas de outras entidades<sup>18</sup>. Foram também pedidos esclarecimentos à entidade, cujas respostas foram tidas em conta na elaboração do Relatório e transcritas, quando julgado oportuno.

### 7.1. Transferências e subsídios recebidos

25 As transferências e financiamentos indicados no mapa das transferências e subsídios recebidos totalizam 2 154 063,76 euros<sup>19</sup>. Na demonstração de desempenho orçamental, constam, porém, 2 472 327,72 euros, sendo 2 427 150 euros de transferências correntes e 45 177,72 euros de transferências de capital<sup>20</sup>.

26 Sobre o assunto, a RIAC informou que «[p]or lapso, o mapa anexado à conta de gerência de 2019 não estava completo. Após a respetiva correção o total do mapa das transferências e subsídios recebidos é de 2 472 327,72€»<sup>21</sup>. Com o envio de novo mapa, ficou sanada a divergência<sup>22</sup>.

27 Quanto às transferências de capital, na demonstração de desempenho orçamental consta o montante de 45 177,72 euros, referente a financiamento da União Europeia<sup>23</sup>. Na certidão da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., consta o montante de 4 063,76 euros<sup>24</sup>.

28 Em sede de esclarecimentos, a RIAC justificou a divergência através de remessa de certidão da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, no valor de 41 113,96 euros<sup>25</sup>.

---

<sup>17</sup> Doc. I.02.05.05.

<sup>18</sup> Doc. I.04.01.

<sup>19</sup> Doc. I.02.02.14.

<sup>20</sup> Doc. I.02.02.03.

<sup>21</sup> Conforme mensagem de correio eletrónico de 09-12-2020, com o registo de entrada n.º 1 830/20 (doc. I.03.03).

<sup>22</sup> Doc. I.04.04.

<sup>23</sup> Doc. I.02.02.03.

<sup>24</sup> Doc. I.02.04.03.

<sup>25</sup> Doc. I.04.05.

## 7.2. Classificação das transferências da União Europeia

29 Na demonstração de execução orçamental da receita, constam 45 177,72 euros na classificação económica 10.03.07 – Transferências de capital – Administração Central – Estado – Participação comunitária em projetos cofinanciados<sup>26</sup>.

30 De acordo com o classificador das receitas e das despesas públicas<sup>27</sup>, tratando-se de uma verba proveniente do FEDER, transferida para efeito de cofinanciamento de projetos aprovados no âmbito do Portugal 2020 e PO-Açores 2020, o registo deveria ser efetuado na rubrica 10.09.01 – Transferências de capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições.

31 Sobre o assunto, no decurso da ação a RIAC referiu o seguinte<sup>28</sup>:

O entendimento da RIAC, quanto ao registo orçamental das Receitas proveniente dos programas comunitários, é que a classificação económica 10.03.07 é a que melhor se adequa para o registo de verbas recebidas pela RIAC através das entidades nacionais que geram fundos comunitários, considerando que se tratam de fundos comunitários geridos pelo programa nacional Portugal 2020, a quem compete transferir as verbas para os beneficiários finais. Entendemos, pois, que a RIAC não recebe diretamente as verbas da União Europeia, mas antes das entidades nacionais responsáveis pela gestão dos Fundos Comunitários, que são aliás, as entidades que emitem as certidões comprovativas das respetivas transferências.

(...) Caso o melhor entendimento relativamente a esta matéria seja a adoção da classificação económica 10.09.01 – Transferências de capital – União Europeia – Instituições, para classificar as transferências com esta proveniência, passaremos a fazê-lo no próximo orçamento.

32 No Relatório n.º 02/2020 - VIC/SRATC (*Verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), relativa à gerência de 2017*), aprovado em 04-02-2020, o Tribunal teve oportunidade de se pronunciar sobre esta matéria, tendo já formulado recomendações à entidade (*cf.* pontos 7.1 e 13., daquele relatório).

## 7.3. Caixa e depósitos à ordem/dotações corrigidas

33 O total de caixa e depósitos à ordem, no ponto 8. do anexo às demonstrações financeiras (392 274,00 euros)<sup>29</sup>, é inferior, em 1 000,26 euros, ao mencionado no balanço<sup>30</sup> e na síntese da reconciliação bancária (393 274,26 euros)<sup>31</sup>.

34 As dotações corrigidas, no mapa da despesa representado no relatório de gestão (6 146 023,48 euros)<sup>32</sup>, são inferiores, em 1 000,00 euros, às constantes na demonstração

<sup>26</sup> Doc. I.02.02.04.

<sup>27</sup> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 69-A/2009, de 24 de março, 29-A/2011, de 1 de março, e 52/2014, de 7 de abril.

<sup>28</sup> *Cfr.* ofício n.º 1 309-UATIII, de 24-11-202º, e mensagem de correio eletrónico, de 09-12-2020 (doc.ºs I.03.01 e I.03.03).

<sup>29</sup> Doc. I.02.01.05.

<sup>30</sup> Doc. I.02.01.01.

<sup>31</sup> Doc. I.02.05.22.

<sup>32</sup> Pág. 37 doc. I.02.03.01.

de execução orçamental da despesa<sup>33</sup> e no mapa das alterações orçamentais da despesa (6 147 023,48 euros)<sup>34</sup>.

35 Em sede de esclarecimentos, a RIAC referiu o seguinte<sup>35</sup>:

O Anexo às Demonstrações financeiras é feito num ficheiro WORD. Por lapso, o total de disponibilidades foi incorretamente digitado, uma vez que não corresponde, de facto, ao somatório das parcelas constantes no próprio mapa, como pode ser constatado. Uma vez que a soma das referidas parcelas (Caixa + Depósitos à Ordem), resulta no valor de 393 274 euros (valor arredondado ao euro), este deveria ser o montante digitado no campo de somatório (...).

O quadro apresentado na página 37 do Relatório de Gestão é feito com base num ficheiro EXCEL. Por lapso não foi incluído no somatório da folha de cálculo a linha referente a classificação 01.07.01.13, cujo valor de dotações corrigidas é de 1 000,00€, pelo que o total de Dotações Corrigidas é efetivamente de 6 147 023,48€ (...).

36 As situações foram corrigidas, ficando sanadas as divergências assinaladas<sup>36</sup>.

## 8. Recursos financeiros

37 O orçamento inicial da RIAC, no valor de 5 850 000,00 euros, foi reforçado em 297 023,48 euros (5,1%), obtendo-se um orçamento corrigido de 6 147 023,48 euros.

38 A receita cobrada totalizou 5 083 356,02 euros, mais 0,3% (16 993,26 euros) do que em 2018 (5 066 362,76 euros), o que corresponde a uma execução de 82,7%<sup>37</sup>.

39 A despesa paga totalizou 4 783 804,59 euros, originando uma execução orçamental de 77,8%. A despesa corrente (4 693 846,58 euros) absorveu 98,1% dos gastos globais<sup>38</sup>. Comparativamente a 2018 (4 769 339,28 euros), a despesa aumentou 0,3% (14 465,31 euros).

40 Não se registam compromissos assumidos por pagar nem obrigações a pagar.

## 9. Demonstração numérica

41 Nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC, a verificação interna de contas abrange a análise e conferência da conta apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

---

<sup>33</sup> Doc. I.02.02.05.

<sup>34</sup> Doc. I.02.02.09.

<sup>35</sup> Cfr. ofício n.º 1 309-UAT III, de 24-11-2020, e mensagem de correio eletrónico, de 09-12-2020 (doc.ºs I.03.01 e I.03.03).

<sup>36</sup> Doc. I.04.06 e I.04.07.

<sup>37</sup> Cfr. [Apêndice I.](#)

<sup>38</sup> Cfr. [Apêndice II.](#)

42 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas da RIAC, conclui-se que o resultado do exercício de 2019 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 4 – Demonstração numérica

*(em Euro)*

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	385 215,85	Saldo na gerência	29 965 397,41
Execução orçamental	297 023,48	Execução orçamental	4 783 804,59
Operações de tesouraria	88 192,37	Operações de tesouraria	25 181 592,82
Recebido na gerência	29 973 455,82	Saldo para a gerência seguinte	393 274,26
Execução orçamental	4 786 332,54	Execução orçamental	299 551,43
Operações de tesouraria	25 187 123,28	Operações de tesouraria	93 722,83
	<u>30 358 671,67</u>		<u>30 358 671,67</u>

Fonte: Demonstração de desempenho orçamental.

43 A demonstração numérica baseia-se nos registos efetuados na demonstração de desempenho orçamental<sup>39</sup> que, por sua vez, estão sustentados nos documentos de suporte que integram a conta de gerência.

44 A conta abriu com um saldo de 385 215,85 euros, que corresponde ao saldo que transitou para a gerência seguinte da conta de 2018<sup>40</sup>, e encerrou com um saldo de 393 274,26 euros (299 551,43 euros de saldo orçamental e 93 722,83 euros de operações de tesouraria), sendo 389 299,66 euros em depósitos e 3 974,60 euros em caixa, valores certificados através da reconciliação e dos extratos bancários e resumido na síntese da reconciliação bancária<sup>41</sup>.

## 10. Situação económico-financeira

45 O ativo totalizou 3 384 606,65, sendo 1 244 225,05 euros não corrente, composto maioritariamente por ativos fixos tangíveis (1 232 499,38 euros) e 2 140 381,60 euros corrente, composto maioritariamente por outras contas a receber (1 711 451,19 euros). Comparativamente a 2018, o ativo diminuiu 4,8% (171 075,95 euros).

46 O passivo totalizou 448 509,39 euros, integralmente corrente, composto, quase em exclusivo, por outras contas a pagar (446 627,88 euros). Comparativamente a 2018, o passivo diminuiu 6,4% (30 631,07 euros)<sup>42</sup>.

<sup>39</sup> Doc. I.02.02.03.

<sup>40</sup> Cfr. demonstração de desempenho orçamental, de 2018 (doc. I.04.08).

<sup>41</sup> Doc. I.02.05.22.

<sup>42</sup> Cfr. [Apêndice III](#) e doc. I.02.01.01.

47 Os rendimentos, no montante de 4 820 269,32 euros, respeitam essencialmente a transferências e subsídios correntes obtidos (2 412 832,97 euros – 50,1%) e a impostos, contribuições e taxas (1 637 962,02 euros – 34%). Comparativamente a 2018, os rendimentos aumentaram 1,4% (67 688,24 euros).

48 Os gastos atingiram 4 846 069,42 euros e respeitam sobretudo a gastos com pessoal (2 742 245,14 euros – 56,6%) e a fornecimentos e serviços externos (1 838 218,71 euros – 37,9%)<sup>43</sup>. Comparativamente a 2018, os gastos aumentaram 2,1% (101 687,14 euros).

49 Houve uma deterioração do resultado operacional, bem como do resultado antes de impostos, culminando num resultado líquido negativo de 25 800,10 euros (em 2018, verificou-se um resultado líquido positivo de 8 198,80 euros).

## 11. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

50 Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio da [RIAC, I.P.](#), na *Internet*, em conformidade com o disposto nos artigos 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, e 44.º, alíneas c) e d), do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A, de 11 de maio.

## 12. Acompanhamento de recomendações

51 Tendo por base o processo de prestação de contas de 2019 e as ações de acompanhamento das recomendações formuladas no Relatório n.º 02/2020VIC/SRATC (*Verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), relativa à gerência de 2017*), aprovado em 04-02-2020, verifica-se que, na sua maioria, aquelas foram acolhidas:

Quadro 5 – Acompanhamento de recomendações

Recomendações formuladas	Grau de acolhimento	Observações
1. <sup>a</sup> Organizar e documentar o processo de prestação de contas de acordo com as instruções do Tribunal de Contas.	Não Acolhida	Ponto 5., § 19
2. <sup>a</sup> Publicitar na <i>Internet</i> os documentos previsionais de 2019, na página eletrónica da RIAC.	Acolhida	Os documentos previsionais de 2019 foram publicitados <sup>44</sup>
3. <sup>a</sup> Apresentar informação complementar às reconciliações bancárias, nomeadamente extratos bancários e outros documentos necessários para certificar os movimentos em trânsito.	Acolhida	Os documentos foram incluídos no processo de prestação de contas (doc.ºs 1.02.05.12 a 1.02.05.21).
4. <sup>a</sup> Apresentar as folhas de caixa, ou documentos equivalentes, comprovativos do montante contabilizado na conta 11-caixa, no balanço e do montante indicado em “cofre”, no mapa de decomposição de saldos de abertura e encerramento constantes do mapa de fluxos de caixa.	Acolhida	O documento foi incluído no processo de prestação de contas (doc. 1.02.04.05).

<sup>43</sup> Cfr. [Apêndice IV](#) e doc.1.02.01.02.

<sup>44</sup> Os resultados do acompanhamento desta recomendação constam da Informação n.º 57-2020/DAT-EPA, de 18-02-2020 (doc. 1.04.09).

	Recomendações formuladas	Grau de acolhimento	Observações
5. <sup>a</sup>	Executar a despesa com observância das verbas disponíveis nas correspondentes fontes de financiamento, assegurando que não existem saldos negativos.	Acolhida	Não existem saldos negativos (doc. <sup>os</sup> 1.02.02.03 e 1.02.02.05).
6. <sup>a</sup>	Adequar o registo das receitas ao disposto no classificador das receitas e das despesas públicas.	Não acolhida	Ponto 7.2, §§ 29 a 31
7. <sup>a</sup>	Não registar como receitas próprias as verbas provenientes de participações, dotações, transferências e subsídios do orçamento da União Europeia.	Acolhida	As verbas provenientes da União Europeia não foram contabilizadas como receita própria (doc.1.02.02.03).
8. <sup>a</sup>	Evitar a obtenção de saldos bancários reconciliados negativos.	Acolhida	Não foram apurados saldos reconciliados negativos (doc. <sup>os</sup> 1.02.05.17 a 1.02.05.21).

52

Relativamente à 6.<sup>a</sup> recomendação – «Adequar o registo das receitas ao disposto no classificador das receitas e das despesas públicas» –, no decurso da ação foi manifestada intenção no sentido do seu acolhimento (ponto 7.2, *supra*).

### III. Conclusões e recomendações

#### 13. Conclusões

53

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2019 da RIAC:

Ponto do Relatório	Conclusões
5.	A conta foi apresentada intempestivamente. O atraso registado foi considerado justificado. O processo não foi instruído com todos os documentos previstos nas instruções do Tribunal de Contas, situação que ficou ultrapassada no decurso da ação, com o seu envio.
6.	Os documentos de prestação de contas da RIAC foram objeto de Certificação Legal das Contas. Não foram emitidas reservas nem expressadas enfâses.
7.2.	No registo das transferências da União Europeia, não foi respeitado o classificador das receitas e das despesas públicas.
8.	A receita cobrada, com 5 083 356,02 euros, teve uma execução de 82,7%. A despesa paga, no valor de 4 783 804,59 euros, teve uma execução de 77,8%.
9.	A conta abriu com saldo de 385 215,85 euros, confirmado na conta de 2018, e encerrou com um saldo de 393 274,26 euros, certificado através da reconciliação dos extratos bancários e resumido na síntese da reconciliação bancária.
11.	Os documentos previsionais e de prestação de contas foram publicitados nos termos legalmente exigidos.
12.	Das oito recomendações formuladas no Relatório n.º 02-2020/VIC-SRATC ( <i>Verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), relativa à gerência de 2017</i> ), aprovado em 04-02-2020, seis foram acolhidas.

#### 14. Recomendações

54

Tendo presentes as observações constantes deste relatório, que inclui a opinião emitida pelo auditor externo, formulam-se as seguintes recomendações:

	Recomendações	Ponto do relatório	Impactos esperados
1. <sup>a</sup>	Organizar e documentar o processo de prestação de contas de acordo com o previsto na Instrução do Tribunal de Contas.	5., § 19	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
2. <sup>a</sup>	Adequar o registo das receitas ao disposto no classificador das receitas e das despesas públicas.	7.2., §§ 29 a 31	



## 15. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC:

- a*) Aprova-se o presente Relatório, bem como as suas conclusões e recomendações;
- b*) Homologa-se a verificação interna da conta da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC), referente à gerência de 2019.

O acompanhamento das recomendações formuladas será efetuado com base no processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2022.

Expressa-se à Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC) o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1 e 5, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório à Direção da Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC).

Remeta-se também cópia do presente Relatório ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 25 de novembro de 2021.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)



## Conta de Emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico III</b>	<b>Ação n.º 20-437VIC3</b>
Entidade fiscalizada:	Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC)

<b>Sujeito passivo <sup>(2)</sup></b>	<b>Receitas próprias</b>
Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão (RIAC)	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Receita própria <sup>(3)</sup>	Porcentagem da receita própria <sup>(4)</sup>	
2 313 880,28	1%	23 138,80
Emolumentos mínimos <sup>(5)</sup>	1 716,40	
Emolumentos máximos <sup>(6)</sup>	17 164,00	
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>		<b>17 164,00</b>

### Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(3) No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.ºs 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em 343,28 euros, é calculado com base no índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (333,61 euros), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador(*)
	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Luísa Arruda Andrade	Técnica Verificadora Superior Assessora

(\*) Até 14-11-2020.

## Anexo

## Informação prestada pelo responsável pelo Gabinete Administrativo e Financeiro

ENTRADA N.º 1644/21

**De:** Paulo JM. Garcia [<mailto:Paulo.JM.Garcia@azores.gov.pt>]

**Enviada:** 19 de outubro de 2021 14:33

**Para:** NGP-Acores

**Assunto:** FW: S 2021-1183 - Envio de relato para contraditório - Ação 20-437VIC3 – RIAC

Boa tarde.

A RIAC não vai efetuar resposta por concordar com os termos do respetivo Relatório.

cumprimentos,

**Paulo Garcia**

Responsável Gabinete Administrativo e Financeiro



RIAC – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE  
DO SERVIÇO AO CIDADÃO, I.P. [WWW.RIAC.AZORES.GOV.PT](http://WWW.RIAC.AZORES.GOV.PT)

Rua de São Pedro, n.º 55-F 9700-187 Angra do Heroísmo

☎ 295 000 517 | Ext. (GRA): 240 517

## Apêndices

## I – Execução da receita

(em Euro e em percentagem)

Classificação da receita	Orçamento		Execução	Grau de execução (%)
	Inicial	Corrigido		
Receita corrente	4 700 000,00	4 700 000,00	4 741 030,28	100,9
Receita de capital	1 150 000,00	1 150 000,00	45 177,72	3,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	124,54	
<b>Receita efetiva</b>	<b>5 850 000,00</b>	<b>5 850 000,00</b>	<b>4 786 332,54</b>	<b>81,8</b>
Saldo da gerência anterior		297 023,48	297 023,48	100,0
<b>Total</b>	<b>5 850 000,00</b>	<b>6 147 023,48</b>	<b>5 083 356,02</b>	<b>82,7</b>

Fonte: Orçamento, mapas das alterações orçamentais, mapa da demonstração de execução orçamental da receita e mapa da demonstração de desempenho orçamental

## II – Execução da despesa

(em Euro e em percentagem)

Classificação da despesa	Orçamento		Execução	Grau de execução (%)
	Inicial	Corrigido		
<b>Despesa Corrente</b>	<b>4 750 000,00</b>	<b>4 997 023,48</b>	<b>4 693 846,58</b>	<b>93,9</b>
Despesas com Pessoal	2 771 120,00	2 854 553,03	2 761 338,35	96,7
Remunerações certas e Permanentes	2 040 010,00	2 058 443,03	2 014 881,25	97,9
Abonos Variáveis e Eventuais	266 060,00	275 060,00	262 546,75	95,5
Segurança Social	465 050,00	521 050,00	483 910,35	92,9
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>1 910 870,00</b>	<b>2 066 460,45</b>	<b>1 863 418,21</b>	<b>90,2</b>
Juros e outros encargos	2 010,00	2 010,00	18,40	0,9
Transferências correntes	31 000,00	32 000,00	30 050,00	93,9
Outras Despesas Correntes	35 000,00	42 000,00	39 021,62	92,9
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1 100 000,00</b>	<b>1 150 000,00</b>	<b>89 958,01</b>	<b>7,8</b>
Investimento	1 098 000,00	1 148 000,00	89 958,01	7,8
Transferências de capital	2 000,00	2 000,00	0,00	0,0
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>5 850 000,00</b>	<b>6 147 023,48</b>	<b>4 783 804,59</b>	<b>77,8</b>
<b>Total</b>	<b>5 850 000,00</b>	<b>6 147 023,48</b>	<b>4 783 804,59</b>	<b>77,8</b>

Fonte: Orçamento, mapas de alterações orçamentais, mapa da demonstração de execução orçamental da despesa e mapa da demonstração de desempenho orçamental.

### III – Síntese do balanço

(em Euro e em percentagem)

Resumo (rubricas agregadoras)	2019	2018	Varição	%
Ativo não Corrente	1 244 225,05	1 347 023,61	-102 798,56	-7,6
Ativo Corrente	2 140 381,60	2 208 658,99	-68 277,39	-3,1
Passivo não Corrente	0,00	0,00	0,00	
Passivo Corrente	448 509,39	479 140,46	-30 631,07	-6,4
Património Líquido	2 936 097,26	3 076 542,14	-140 444,88	-4,6
<b>Ativo</b>	<b>3 384 606,65</b>	<b>3 555 682,60</b>	<b>-171 075,95</b>	<b>-4,8</b>
<b>Passivo</b>	<b>448 509,39</b>	<b>479 140,46</b>	<b>-30 631,07</b>	<b>-6,4</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>2 936 097,26</b>	<b>3 076 542,14</b>	<b>-140 444,88</b>	<b>-4,6</b>
<b>Património Líquido e Passivo</b>	<b>3 384 606,65</b>	<b>3 555 682,60</b>	<b>-171 075,95</b>	<b>-4,8</b>

Fonte: Balanços de 2018 e de 2019.

### IV – Demonstração de resultados

(em Euro e em percentagem)

Designação	2019	2018	Varição	%
Impostos contribuições e taxas	1 637 962,02	1 585 370,10	52 591,92	3,3
Vendas	51 312,61	18 585,20	32 727,41	176,1
Prestação de serviços e concessões	606 117,83	727 145,62	-121 027,79	-16,6
Transferências e subsídios correntes obtidos	2 412 832,97	2 304 711,67	108 121,30	4,7
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-32 210,83	-25 160,50	-7 050,33	28,0
Fornecimentos e serviços externos	-1 838 218,71	-1 891 798,11	53 579,40	-2,8
Gastos com pessoal	-2 742 245,14	-2 585 764,29	-156 480,85	6,1
Transferências e subsídios concedidos	-30 050,00	-26 050,00	-4 000,00	15,4
Outros rendimentos	112 043,89	116 768,49	-4 724,60	-4,0
Outros gastos	-0,02	-2 495,13	2 495,11	-100,0
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	177 544,62	221 313,05	-43 768,43	-19,8
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-187 385,29	-205 848,45	18 463,16	-9,0
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	-9 840,67	15 464,60	-25 305,27	-163,6
Juros e gastos similares suportados	-15 959,43	-7 265,80	-8 693,63	119,7
Resultados antes de impostos	-25 800,10	8 198,80	-33 998,90	-414,7
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-25 800,10</b>	<b>8 198,80</b>	<b>-33 998,90</b>	<b>-414,7</b>

Fonte: Demonstrações de resultados por natureza de 2018 e 2019.



## V – Parâmetros verificados e validações

Parâmetros verificados e validações		
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	Sim
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Não
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor em “caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2018”, na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2019 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Sim

## VI – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
<b>I.01</b>		<b>Plano de verificação</b>	
	I.01.01	Informação n.º 137-2021/DAT-UAT III	18-06-2021
<b>I.02</b>		<b>Documentos de prestação de contas</b>	
	<b>I.02.01</b>	<b>Demonstrações financeiras</b>	
	I.02.01.01	Balanço	20-05-2020
	I.02.01.02	Demonstração de resultados por natureza	20-05-2020
	I.02.02.03	Demonstração das alterações do património líquido	20-05-2020
	I.02.02.04	Demonstração dos fluxos de caixa	20-05-2020
	I.02.02.05	Anexo às demonstrações financeiras	20-05-2020
	I.02.02.06	Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira – (mês 14)	20-05-2020
	I.02.02.07	Balancete analítico da contabilidade orçamental e financeira – (mês 13)	20-05-2020
	I.02.02.08	Ativos fixos tangíveis	20-05-2020
	I.02.02.09	Ativos in tangíveis	20-05-2020
	I.02.02.10	Propriedades de investimento	20-05-2020
	<b>I.02.02</b>	<b>Demonstrações orçamentais</b>	20-05-2020
	I.02.02.01	Orçamento e plano orçamental plurianual	20-05-2020
	I.02.02.02	Plano plurianual de investimentos	20-05-2020
	I.02.02.03	Demonstração do desempenho orçamental	20-05-2020
	I.02.02.04	Demonstração da execução orçamental da receita	20-05-2020
	I.02.02.05	Demonstração da execução orçamental da despesa	20-05-2020
	I.02.02.06	Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	20-05-2020
	I.02.02.07	Anexo às demonstrações orçamentais	20-05-2020
	I.02.03.08	Alterações orçamentais da receita	20-05-2020
	I.02.03.09	Alterações orçamentais da despesa	20-05-2020
	I.02.03.10	Operações de tesouraria	20-05-2020
	I.02.03.11	Contratação administrativa – situação dos contratos	20-05-2020
	I.02.03.12	Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento	20-05-2020
	I.02.03.13	Transferências e subsídios concedidos	20-05-2020
	I.02.03.14	Transferências e subsídios recebidos	20-05-2020
	I.02.03.15	Encargos contratuais	20-05-2020
	I.02.03.16	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	20-05-2020
	<b>I.02.03</b>	<b>Contabilidade de gestão</b>	
	I.02.03.01	Relatório de gestão 2019	20-05-2020
	I.02.03.02	Relatório de atividades	20-05-2020
	<b>I.02.04</b>	<b>Outros</b>	20-05-2020
	I.02.04.01	Registo de entrada	20-05-2020
	I.02.04.02	Certidão de verbas recebidas da VPGR	20-05-2020
	I.02.04.03	Certidão de verbas recebidas da AD e Coesão	20-05-2020
	I.02.04.04	Propostas de alteração ao orçamento	20-05-2020
	I.02.04.05	Comprobativos dos saldos de caixa	20-05-2020
	I.02.04.06	Despacho de aprovação da VPGR	20-05-2020
	I.02.04.07	Declaração do órgão de gestão	20-05-2020
	I.02.04.08	Mapa de Responsabilidades de crédito da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal	20-05-2020
	<b>I.02.05</b>	<b>Documentos genéricos</b>	
	I.02.05.01	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	20-05-2020
	I.02.05.02	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	20-05-2020
	I.02.05.03	Ata da reunião de apreciação de contas pelo órgão competente	20-05-2020



Pasta	Doc.	Descrição	Data
	I.02.05.04	Ata da reunião de aprovação das contas pelo órgão competente	20-05-2020
	I.02.05.05	Certificação legal de contas	20-05-2020
	I.02.05.06	Relatório e parecer do órgão de fiscalização	20-05-2020
	I.02.05.07	Organograma	20-05-2020
	I.02.05.08	Balanço social	20-05-2020
	I.02.05.09	Norma de controlo interno	20-05-2020
	I.02.05.10	Mapa dos investimentos financeiros	20-05-2020
	I.02.05.11	Mapa de acumulação de funções	20-05-2020
	I.02.05.12	Extrato do saldo bancário do Novo Banco – 0002	20-05-2020
	I.02.05.13	Extrato do saldo bancário do Novo Banco – 0005	20-05-2020
	I.02.05.14	Extrato do saldo bancário da Caixa Geral de Depósitos – 430	20-05-2020
	I.02.05.15	Extrato do saldo bancário do Banco Santander Totta – 0670	20-05-2020
	I.02.05.16	Extrato do saldo bancário do Banco Santander Totta – 2056	20-05-2020
	I.02.05.17	Reconciliação bancária da Caixa Geral de Depósitos – 430 – mês 12	20-05-2020
	I.02.05.18	Reconciliação bancária do Novo Banco – 002 – mês 12	20-05-2020
	I.02.05.19	Reconciliação bancária do Novo Banco – 005 – mês 12	20-05-2020
	I.02.05.20	Reconciliação bancária do banco Santander Totta – 0670	20-05-2020
	I.02.05.21	Reconciliação bancária do banco Santander Totta – 2056	20-05-2020
	I.02.05.22	Síntese das reconciliações bancárias	20-05-2020
	I.02.05.23	Caraterização da entidade	20-05-2020
<b>I.03</b>		<b>Correspondência</b>	
	I.03.01	Envio do ofício n.º 1 309-UAT III	24-11-2020
	I.03.02	Entrada n.º 1 830/20, de 09-12-2020 - Resposta ao ofício n.º 1 309-UAT III	09-12-2020
<b>I.04</b>		<b>Documentos juntos ao processo</b>	
	I.04.01	Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental	09-12-2020
	I.04.02	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	09-12-2020
	I.04.03	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	09-12-2020
	I.04.04	Transferências e subsídios recebidos	09-12-2020
	I.04.05	Certidão de verbas recebidas	09-12-2020
	I.04.06	Anexo às demonstrações financeiras	09-12-2020
	I.04.07	Relatório de gestão 2019	09-12-2020
	I.04.08	Demonstração de desempenho orçamental de 2018	15-06-2021
	I.04.09	Informação n.º 57-2020/DAT-EPA	18-02-2020
<b>I.05</b>		<b>Relato</b>	
	I.05.01	Relato	23-09-2021
<b>I.06</b>		<b>Contraditório</b>	
	I.06.01	Ofícios	
	I.06.01.01	Of_2021-1183_Contraditório_20-437VIC3_ RIAC	07-10-2021
	I.06.01.02	ACUSARECECAO OF_1183	11-10-2021
	I.06.02	Respostas	
	I.06.02.01	Entrada n.º 1644-2021-S 2021-1183 - RIAC	19-10-2021
<b>I.07</b>		<b>Relatório</b>	
	I.07.01	Relatório	25-11-2021